



Prefeitura Municipal de Lorena

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Fls. N.º

082

LIVRO DE PORTARIAS

== P O R T A R I A Nº 1.369/70 ==

O Senhor JOSÉ GERALDO ALVES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas // por Lei,

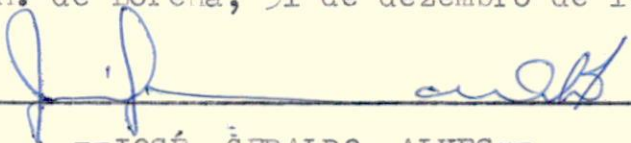
Considerando o dispôsto na cláusula oitava, do Convênio firmado, em 24/12/70, entre a Prefeitura Municipal de Lorena, e a Santa Casa de Misericórdia de Lorena, dando àquela / o direito de proceder a fiscalização do serviço de Emergência / Médico-Hospitalar de Urgência (Pronto Socorro), tôdas as vêzes / que assim o desejar e por pessoa credenciada pelo Chefe do Poder Executivo,

R E S O L V E:

Designar o funcionário municipal, Dr. João Pinto Antunes, Advogado, para proceder, em caráter permanente, a / fiscalização do serviço de Emergência Médico-Hospitalar de Urgência (Pronto Socorro), a partir de 1º de janeiro de 1.971.

Registre-se e cumpra-se.

P.M. de Lorena, 31 de dezembro de 1.970



==JOSÉ GERALDO ALVES==

==Prefeito Municipal==

Registrada e publicada na Divisão do Expediente da Prefeitura Municipal, aos 31 de dezembro de 1.970.



==MANUEL MATTOS FILHO==

==Chefe da Divisão do Expediente==

Substituto